

B)3.
AM



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 04/2023

PROPOSTA N.º

010/2023/GAP

Realizada em 16/02/2023

DELIBERAÇÃO N.º 381/2023

ASSUNTO: 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 1.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos dos Serviços Municipalizados de Setúbal

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

A NCP 26, com a epígrafe "Contabilidade e Relato Orçamental" determina, no seu n.º 2, que as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial."

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que: "Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor."

Neste sentido, a presente alteração ao Orçamento e PPI dos Serviços Municipalizados, engloba a criação das rubricas identificadas nos documentos em anexo, assentando, no entanto, na manutenção da despesa global com redistribuição de dotações, ou seja, inclui reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, não alterando o valor global da despesa, conforme mapas em anexo.

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal dê o seu acordo à proposta de Alteração ao Orçamento da Despesa e à Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos dos Serviços Municipalizados de Setúbal para 2023, remetendo-os à Assembleia Municipal, para aprovação, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

Propõe-se, ainda, a aprovação em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REUNIÃO N.º 4/2023

DATA 03/02/2023

PROPOSTA N.º 9/2023/PCA

DELIBERAÇÃO N.º 9/2023

ASSUNTO: 3ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 1.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

A Alteração Modificativa ao Orçamento e PPI dos Serviços Municipalizados nos termos da informação do Departamento Financeiro em anexo, engloba a criação de novas rubricas, assentando, no entanto, na manutenção da despesa global com redistribuição de dotações, ou seja, inclui reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, não alterando o valor global da despesa.

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 10º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, **propõe-se** que o Conselho de Administração aprove a presente Alteração Orçamental Modificativa, nos termos do disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), mais precisamente na NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, conjugada com o ponto 8.3.1 (Modificações do Orçamento), do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o POCAL, mantido em vigor por força do n.º 1, do Artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e da alínea d), n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se igualmente nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 10º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, em conjugação com a alínea c) e a alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, que a presente proposta seja subsequentemente enviada à Câmara Municipal e Assembleia Municipal para aprovação.

O Proponente

Carlos Ribeiro

APROVADA

REJEITADA



____ Votos Contra

____ Abstenções

3 Votos a Favor

PRESIDENTE

Carlos Ribeiro

VOGAL

Infante

VOGAL

João Pereira

[Signature]



INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 04- 2023- DF

DATA 02/02/2023

DE Departamento Financeiro – Maria da Luz Batista

PARA Sr. Diretor Delegado- Dr. Paulo Piteira

ASSUNTO 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

A NCP 26, com a epígrafe "Contabilidade e Relato Orçamental" determina, no seu n.º 2, que as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial."

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que: *"Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor."*

Neste sentido, alteração ao Orçamento e PPI dos Serviços Municipalizados, em anexo, engloba a criação das rubricas abaixo identificadas, assentando, no entanto, na manutenção da despesa global com redistribuição de dotações, ou seja, inclui reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, não alterando o valor global da despesa.

Assim, a presente Alteração Modificativa tem como pressuposto:

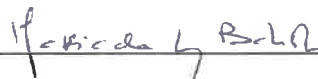
- Criação e dotação da rubrica do PPI 1.1.11.5 – Reforço da Capacidade em Pinhal Negreiros
- Criação e dotação da rubrica do PPI 3.2.32.4 – *Aquisição de Viaturas Ligeiras / Pesadas;*
- Criação e dotação da rubrica do PPI 4.1.41.7 – *Aquisição de Máquinas / Equipamento de apoio aos setores;*
- Criação e dotação da rubrica do PPI 4.1.41.8 – *Conservação, Reparação e manutenção de Edifícios;*
- Criação e dotação da rubrica com a classificação orçamental D.01.03.09.01 - *Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais;*
- Criação e dotação da rubrica com a classificação orçamental D.02.02.05 - *Locação de Material Informática;*
- Correção das designações das rubricas com a classificação orçamental D.07.01.06.01 e D.07.01.06.02, adequando desta forma as mesmas à nomenclatura do classificador económico das despesas das autarquias locais atualmente em vigor;
- Reforçam-se ainda rubricas do orçamento que revelaram dotações insuficientes em função dos compromissos a assumir no curto prazo.



Assim, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 10º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, torna-se necessário que o Conselho de Administração aprove a presente Alteração Orçamental Modificativa, nos termos do disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), mais precisamente na NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, conjugada com o ponto 8.3.1 (Modificações do Orçamento), do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o POCAL, mantido em vigor por força do n.º 1, do Artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e da alínea d), n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

À consideração superior,

A Diretora do Departamento Financeiro



DESPACHO :

*De acordo.
A delegação do Sr. Presidente da CA propõe-se
em caso de concordância enviar para deliberação
no Conselho de Administração*

*Almeida
2.2.2023*



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2023-2027

RUBRICA	DESIGNAÇÃO	PROPOSTA PARA 2023				PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL					3ª Alteração Orçamento	
		Períodos Anteriores	Período	Total		2024	2025	2026	2027		Referências	Anulações
01	DESPESAS COM O PESSOAL		22 174 484,00	22 174 484,00		22 993 492,00	23 738 359,00	24 017 871,00	24 417 728,00		2 485 899,00	-2 485 899,00
01.1	RETRIBUIÇÕES CERTAS E PERMANENTES		8 433 401,00	8 433 401,00		8 430 138,00	8 596 195,00	8 673 381,00	8 861 640,00		117 500,00	-46 000,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REG. CONTRATO IND. TRAI.		8 144 660,00	8 144 660,00		8 064 729,00	8 232 748,00	8 231 638,00	8 391 417,00		48 000,00	-48 000,00
01.01.04.01	Pessoal dos Quadros - Pessoal em Funções		4 902 863,00	4 902 863,00		4 834 812,00	4 917 821,00	4 901 648,00	5 038 064,00		0,00	-48 000,00
01.01.04.02	Alterações Obrigatórias Reposição, Obrigatório		3 104 090,00	3 104 090,00		4 834 912,00	4 892 921,00	4 951 640,00	5 011 060,00			-46 000,00
01.01.04.03	Alterações Obrigatórias Reposição, Facultativa		5 000,00	5 000,00		0,00	25 000,00	0,00	25 000,00			
01.01.04.04	Pessoal dos Quadros - Recrutamento de Pessoal		100 000,00	100 000,00		0,00	50 000,00	0,00	50 000,00			
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		1 693 573,00	1 693 573,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
01.01.06.01	Pessoal Contratado a Termo - Pessoal em Funções		158 867,00	158 867,00		159 761,00	161 876,00	163 610,00	165 581,00		0,00	0,00
01.01.06.04	Pessoal Contratado a Termo - Recrutamento Pessoal		157 867,00	157 867,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
01.01.07	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença		1 000,00	1 000,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
01.01.09	Pessoal em Qualquer Outra Situação		5 000,00	5 000,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
01.01.11	Representação		1 000,00	1 000,00		0,00	0,00	0,00	0,00		48 000,00	
01.01.13	Subsídio de Residência		47 716,00	47 716,00		48 289,00	48 668,00	49 454,00	50 047,00			
01.01.14	Subsídio de Férias e Natal		348 060,00	348 060,00		350 213,00	354 416,00	359 669,00	362 973,00			
01.2	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		683 354,00	683 354,00		691 554,00	699 553,00	708 251,00	716 750,00			
01.01.02.02	Horas Extraordinárias		647 398,00	647 398,00		657 754,00	666 245,00	676 876,00	682 647,00		0,00	0,00
01.01.02.04	Ajuda de Custo		356 250,00	356 250,00		360 625,00	364 851,00	369 229,00	373 660,00			
01.01.02.05	Abono Pava Faltas		31 000,00	31 000,00		31 372,00	31 748,00	32 120,00	32 515,00			
01.01.02.10	Subsídio de trabalho noturno		32 440,00	32 440,00		32 829,00	33 223,00	33 627,00	34 025,00			
01.01.02.11	Subsídio de Turno		128 000,00	128 000,00		129 536,00	131 090,00	132 663,00	134 255,00			
01.01.02.12	Indenizações por Cassação de Funções		92 000,00	92 000,00		93 104,00	94 221,00	95 352,00	96 496,00			
01.01.02.13	Outros Suplementos e Prêmios - Outros		1 000,00	1 000,00		0,00	0,00	0,00	0,00			
01.01.02.13.02	Outros Suplementos e Prêmios - SPH		308 708,00	308 708,00		310 388,00	314 412,00	317 851,00	321 596,00		0,00	0,00
01.01.02.13.04	Outros Suplementos e Prêmios - SFI		100 000,00	100 000,00		101 200,00	102 414,00	103 643,00	104 887,00			
01.3	SEGURANÇA SOCIAL		208 708,00	208 708,00		209 188,00	211 696,00	214 238,00	216 809,00			
01.01.03.01	Encargos com Saúde		1 381 343,00	1 381 343,00		1 377 655,00	1 384 164,00	1 410 869,00	1 427 776,00		71 500,00	0,00
01.01.03.03	Subsídio Familiar Crianças e Jovens		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00			
01.01.03.04	Outras Prestações Familiares		55 000,00	55 000,00		55 660,00	56 328,00	57 004,00	57 685,00			
01.01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		43 000,00	43 000,00		43 516,00	44 039,00	44 560,00	45 101,00			
01.01.03.05.01	Assistência Na Doença e Funcionários Públicos		1 238 343,00	1 238 343,00		1 288 179,00	1 298 194,00	1 291 586,00	1 298 765,00		0,00	
01.01.03.05.02	Segurança Social dos Funcionários Públicos		84 000,00	84 000,00		95 128,00	96 270,00	97 425,00	98 594,00			
01.01.03.05.02.01	Seg. Social Func. Públicos - CGA		1 142 343,00	1 142 343,00		1 158 051,00	1 169 824,00	1 183 983,00	1 198 171,00		0,00	
01.01.03.05.02.02	Seg. Social Func. Públicos-Regime Geral		327 529,00	327 529,00		331 459,00	335 437,00	339 462,00	343 536,00		0,00	
01.01.03.06	Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais		814 814,00	814 814,00		824 592,00	834 487,00	844 501,00	854 635,00			
01.01.03.09	Seguros		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00			
01.01.03.09.01	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais		0,00	0,00		71 500,00	71 500,00	71 500,00	71 500,00		71 500,00	0,00
01.01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		28 000,00	28 000,00		28 300,00	28 604,00	28 911,00	29 222,00			
01.01.03.10.01	Eventualidade Maternidade, Paternidade e Adopção		25 000,00	25 000,00		25 300,00	25 604,00	25 911,00	26 222,00		0,00	
02	ADQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		11 584 464,00	11 584 464,00		12 105 477,00	12 351 344,00	12 577 782,00	12 761 946,00		1 195 600,00	-3 260 399,00



0.06.02.03	OUTRAS	283 013,00	283 013,00	287 879,00	282 281,00	278 168,00	277 901,00	0,00	-159 500,00
0.06.02.03.01	Outras Restituições	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
0.06.02.03.02	RUA Pago			261 070,00	268 781,00	268 098,00	271 401,00		-159 500,00
0.06.02.03.04	Serviços Bancários	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		
0.06.02.03.05	Outras despesas correntes	5 000,00	5 000,00	8 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		
	DESPESAS DE CAPITAL	4 401 203,00	4 401 203,00	5 488 887,00	5 488 887,00	5 491 287,00	7 529 478,00		
07	INVESTIMENTO	4 400 203,00	4 400 203,00	5 488 887,00	5 488 887,00	5 490 287,00	7 529 478,00	1 152 899,00	0,00
0.07.01	Investimentos	4 400 203,00	8 780 884,00	5 488 887,00	5 488 887,00	5 490 287,00	7 529 478,00	1 152 899,00	0,00
0.07.01.01	Edifícios	83 820,00	83 820,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	336 800,00	0,00
0.07.01.02	Instalações de Serviços	83 820,00	83 820,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	336 800,00	0,00
0.07.01.04	Construções Diversas	1 421 000,00	1 421 000,00	4 520 411,00	4 844 864,00	4 847 183,00	7 032 872,00	324 600,00	0,00
0.07.01.05	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	901 000,00	901 000,00	1 069 377,00	1 882 086,00	1 531 613,00	1 768 022,00		
0.07.01.06	Captação e Distribuição de Água	520 000,00	520 000,00	2 717 034,00	2 652 288,00	3 415 670,00	5 274 851,00	324 500,00	
0.07.01.07	Material de Transporte	552 000,00	552 000,00	151 850,00	153 025,00	155 926,00	0,00	140 000,00	0,00
0.07.01.08	Reciclagem de Resíduos	350 000,00	350 000,00	181 850,00	153 025,00	155 926,00	0,00	140 000,00	0,00
0.07.01.09	Outro	202 600,00	202 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140 000,00	0,00
0.07.01.10	Equipamento Informático e Telecomunicações	1 088 258,00	1 088 258,00	120 710,00	117 617,00	123 381,00	120 302,00		
0.07.01.11	Software Informático	837 596,00	837 596,00	274 715,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		
0.07.01.12	Equipamento Administrativo	80 655,00	80 655,00	20 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	52 390,00	
0.07.01.13	Equipamento Básico	323 471,00	323 471,00	349 901,00	351 350,00	352 817,00	354 303,00	300 000,00	0,00
0.07.01.14	Equipamento de Reciclagem de Resíduos	273 471,00	273 471,00	274 801,00	278 380,00	277 817,00	279 303,00		
0.07.01.15	Outros	50 000,00	50 000,00	75 000,00	75 000,00	75 000,00	75 000,00	300 000,00	
0.07.01.16	Ferramentas e Utensílios	15 000,00	15 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		
08	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00
0.11.02	DIVERSAS	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00
0.11.02.99	Outras	28 878 887,00	28 878 887,00	28 463 175,00	28 228 203,00	28 818 888,00	31 847 286,00	2 465 899,00	-2 465 899,00
	DESPESA EFETIVA (4)								
	DESPESA NÃO EFETIVA (5)								
	DESPESA TOTAL (6) = (4) + (5)	28 878 887,00	28 878 887,00	28 463 175,00	28 228 203,00	28 818 888,00	31 847 286,00	2 465 899,00	-2 465 899,00
	SALDO TOTAL (3) - (6)								
	SALDO GLOBAL (1) - (4)								
	DESPESA PRIMÁRIA	28 878 887,00	28 878 887,00	28 463 175,00	28 228 203,00	28 818 888,00	31 847 286,00		
	SALDO CORRENTE	4 391 203,00	4 391 203,00	4 878 033,00	6 169 243,00	7 042 802,00	7 529 700,00		
	SALDO CAPITAL	-4 391 203,00	-4 391 203,00	-5 460 187,00	-5 488 348,00	-5 891 787,00	-7 519 978,00		
	SALDO PRIMÁRIO	-20 000,00	-20 000,00	-491 284,00	-609 894,00	-2 051 015,00	-301 288,00		



PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS PREVISIONAL 2023-2027

Objetivo	Programa	Projeto		Designação	Classificação	Forma de Realização	Fonte de Financiamento				Datas	
		Número	Ação				RG	RP	FC	EMP	Início	Fim
1				ÁGUAS DE ABASTECIMENTO								
1	1			CAPTAÇÕES								
1	1	11	1	Furo em Pinhal das Espanholas - PE1	D.07.01.04.07	E		100%			01/01/2024	31/12/2024
1	1	11	2	Furo em Pinhal das Espanholas - PE2	D.07.01.04.07	E		100%			01/01/2026	31/12/2026
1	1	11	3	Execução de uma nova captação subterrânea F1 no Faralhão (abertura do furo)	D.07.01.04.07	E		100%			01/01/2024	31/12/2024
1	1	11	4	Substituição do furo em Pinhal Negreiros (PS1)	D.07.01.04.07	E		100%			01/01/2023	31/12/2023
1	1	11	5	Reforço da Capacidade em Pinhal Negreiros	D.07.01.04.07	E		100%			01/03/2023	
1	2			CONDUTAS ADUTORAS/DISTRIBUIDORAS								
1	2	12	1	Conduite de ligação Farol da Azeda / Pinheirinhos Elevado - 2ª Fase	D.07.01.04.07	E		100%			01/01/2023	31/12/2025
1	2	12	2	Reestruturação do Sistema de abastecimento de água Brancas Forte Velho (EP)	D.07.01.04.07	E		100%			01/01/2025	31/12/2027
1	2	12	3	Reestruturação do Sistema de Abastecimento de Água de Faralhão e Bela Vista	D.07.01.04.07	E		100%			01/01/2023	31/12/2027
1	2	12	4	Reforço do Sistema Adutor Pinhal Negreiros - Bassaqueira	D.07.01.04.07	E		100%			01/01/2023	31/12/2027
1	2	12	5	Reformulação do Eixo de Abastecimento de Água Bassaqueira - Vendas de Azeitão	D.07.01.04.07	E		100%			01/01/2026	31/12/2027
1	3			RESERVATÓRIOS E EQUIPAMENTOS								
1	3	13	1	Beneficiação do Reservatório de Carrascal e Bela Vista Apoiado	D.07.01.04.07	E		100%			01/01/2024	31/12/2024
1	3	13	2	Beneficiação do Reservatório de Pinheirinhos Apoiado	D.07.01.04.07	E		100%			01/01/2024	31/12/2024
1	3	13	3	Aquisição de Contadores de Água	D.07.01.10.02	O		100%			01/09/2022	
1	4			ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS								
1	4	14	1	Remodelação da Estação Elevatória de Algeruz	D.07.01.04.07	E		100%			01/01/2024	31/12/2025
1	4	14	2	Remodelação da CH Casais da Serra	D.07.01.04.07	E		100%			01/01/2025	31/12/2025
1	5			REABILITAÇÃO/AMPLIAÇÃO REDES DISTRIBUIÇÃO ÁGUAS								
1	5	15	1	Reabilitação/remodelação das redes de distribuição de água	D.07.01.04.07	E		100%			01/01/2023	
1	5	15	2	Ampliação de redes de distribuição de água	D.07.01.04.07	E		100%			01/01/2023	
TOTAL OBJETIVO 1												
2				ÁGUAS RESIDUAIS								
2	1			REABILITAÇÃO/AMPLIAÇÃO REDES ÁGUAS RESIDUAIS								
2	1	21	1	Reabilitação/remodelação das redes de drenagem	D.07.01.04.02	E		100%			01/01/2023	
2	1	21	2	Ampliação de redes de saneamento	D.07.01.04.02	E		100%			01/01/2023	
TOTAL OBJETIVO 2												
3				RESÍDUOS URBANOS								
3	1			AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO CONTENTORES								
3	1	31	1	Aquisição de Contentores 20L/40L	D.07.01.10.01	O		100%			01/01/2023	
3	1	31	2	Aquisição Equipamento para Viatura e RFID para contentores de 3000L	D.07.01.07	O		100%			01/01/2024	31/12/2026
3	1	31	3	Aquisição de Contentores Enterrados	D.07.01.10.01	O		100%			01/01/2023	
3	1	31	4	Aquisição Pack saco reforçado com tampa para moloks 5000L	D.07.01.10.01	O		100%			01/01/2023	
3	1	31	5	Aquisição de Componentes para Contentores	D.07.01.10.01	O		100%			01/01/2023	
3	1	31	6	Aquisição de Contentores 800 litros	D.07.01.10.01	O		100%			01/01/2023	
3	1	31	7	Sistemas de Deposição RUB / RSUI	D.07.01.10.01	O		100%			01/01/2023	
3	2			MATERIAL DE TRANSPORTE								
3	2	32	1	Aquisição de Viaturas de Recolha	D.07.01.06.01	O		100%			01/01/2023	31/12/2026
3	2	32	2	Aquisição de Viatura Lavagem contentores 800 litros	D.07.01.06.02	O		100%			01/01/2023	31/12/2023
3	2	32	3	Aquisição de Viaturas pesadas com grifa	D.07.01.06.01	O		100%			01/01/2023	31/12/2023
3	2	32	4	Aquisição de Viaturas Ligeiras / Pesadas	D.07.01.06.02	O		100%			01/03/2023	31/12/2024
TOTAL OBJETIVO 3												
4				FUNÇÕES GERAIS								
4	1			ATIVIDADES COMUNS								
4	1	41	1	Equipamento Administrativo	D.07.01.09	O		100%			01/11/2022	
4	1	41	2	Equipamento de Informática e Telecomunicações	D.07.01.07	O		100%			01/11/2022	
4	1	41	3	Software Informático	D.07.01.08	O		100%			01/11/2022	
4	1	41	4	Conservação e Reparação do Edifício Sede	D.07.01.03.01	O		100%			01/11/2022	31/12/2024
4	1	41	5	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	D.07.01.11	O		100%			01/11/2022	
4	1	41	6	Outros Investimentos	D.07.01.07	O		100%			01/11/2022	
4	1	41	7	Aquisição Maquinas/Equipamento Apoio aos Setores	D.07.01.10.02	O		100%			01/03/2023	
4	1	41	8	Conservação, Reparação e Manutenção de Edifícios	D.07.01.03.01	E		100%			01/03/2023	
TOTAL OBJETIVO 4												
RESUMO DOS OBJETIVOS												
ÁGUAS DE ABASTECIMENTO												
ÁGUAS RESIDUAIS												
RESÍDUOS URBANOS												
FUNÇÕES GERAIS												
TOTAL												

LEGENDA: Formas de Realização: A - Administração direta; E - Empreitada; O - Fornecimentos e Outras; Fontes de Financiamento: RG - Receitas Gerais; RP - receitas Próprias; FC - Fundos Comunitários; EMP - Empréstimos Bancários; Fase Execução: 0 - Não iniciado; 1 - Com projeto técnico;